



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Câmara Municipal de Estreito - MA

Projeto de Lei Municipal nº 030, de 17 de novembro de 2009.

Projeto N.º 030 / 2009

Aprovado Reprovado

Votos Unanidade

Em 20.11.2009

OBRAEZE
1.º Secretário

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Dispõe sobre a Doação de Bem Imóvel Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Município de Estreito, Estado do Maranhão, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar parte de imóvel urbano registrado no Cartório de Registro Imobiliário, com área de 432 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), limitando-se de frente com a Rua 06, medido 18 metros, aos fundos com o patrimônio municipal, medindo 18 metros, a direita com o patrimônio municipal, medindo 24 metros e a esquerda com o patrimônio municipal, medindo 24 metros, desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Estreito, Matrícula N° 6.197, fls. 207, Livro de Registro Geral n° 2A-21, com dimensões de área de 27.273,00 m² (vinte sete mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), parte do Patrimônio Municipal, setor 02, nesta cidade, com descrição perimétrica no respectivo registro público, a favor do Estado do Maranhão, ente público de direito interno, por intermédio do MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ/MF 05.483.912/0001-85, tendo como representante legal a Sra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.

Parágrafo Único – A doação tem por finalidade específica a edificação de sede para instalação do MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO, na Comarca de Estreito.

Art. 2º - Fica estabelecida a retrocessão do bem público doado, em favor do doador caso não haja efetivado pelo donatário o disposto no Parágrafo Único do artigo anterior, no prazo de 03 (três) anos a contar da publicação desta lei.

Parágrafo Único – É vedada a alteração da destinação da doação descrita no artigo anterior, sob pena de retrocessão do bem público.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Art. 3º. Autoriza ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Estreito/MA, que proceda com a lavratura de escritura pública de doação para os fins de direito.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2009



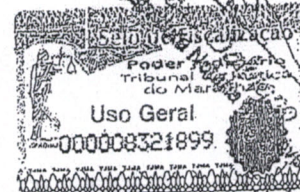
José Gomes Coelho
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Estreito - MA.
Projeto Nº 030 / 2009
 Aprovado Reprovado
Votos: Unanimidade
20.11.2009
Osbaize
Secretaria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
Serventia Extra-Judicial de Imóveis
C.G.C (MF) 07.510.845/0001-76



Avenida Tancredo Neves, nº 640 – Fone (0xx) 99 3531.6102 – Estreito – Maranhão

NOTAS – REGISTROS DE IMÓVEIS – TÍTULOS E DOCUMENTOS – PROTESTOS DE LETRAS


MATRICULA Nº 6.197

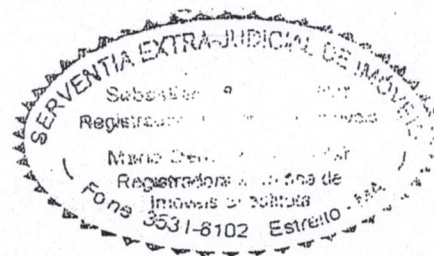
DATA: 04/10/2007.

Selo de Ato Geral nº 008 321 899

-- Certifico, que nas fls. 207 do Livro de Registro Geral nº 2A-21, foi feita a matricula do seguinte imóvel: - Um Terreno com a área de 27.273,00m² (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), Parte do Patrimônio Municipal, Setor 02, nesta cidade, dentro do seguinte das descrição perimétrica: Começa a descrição perimétrica no marco P-01, cravado na confrontação da rua 06, de onde parte dividindo com a rua Virgilio Franco, com o rumo e distancia de 71°00' 23,00 metros, deste segue dividindo com uma área do Patrimônio Municipal, nos seguintes rumos e distancias 162°00' 34,55 metros, 71°00' 23,90 e 340°00' - 34,55 metros, passando respectivamente pelos marcos 02,03,04 até o marco 05, deste segue confrontando-se com a rua Tancredo Neves, com o rumo e distancia de 96°00' 214,00 metros, até o p-06, daí segue confrontando com área do remanescente, no rumo e distancia de 190°00' 81,50 metros, até o P-07, deste segue confrontando-se com João Batista Duarte Rodrigues e outros, com o rumo e distancia 261°00' 186,00 metros, até o P-08, cravado na rua 06 seguindo por ela medindo uma distancia de 165,00 metros, até o ponto inicial desta descrição. Limites e Confrontações:- Ao norte limita-se com Av. Tancredo Neves; Ao sul limita-se com João Batista Duarte Rodrigues e outros; Ao leste limita-se com o Remanescente; Ao oeste limita-se com a rua 06. **PROPRIETÁRIA:** Prefeitura Municipal de Estreito-MA., inscrita no CNPJ sob nº 07 070 873/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito, José Lopes Pereira, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CIC sob nº 106 353 273-68, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição sob nº (não consta). Eu, Sebastiana Salviano Vilar, Registradora e Notaria de Imóveis, subscrevi.

R-1/6.197 - Feito em 04 de Outubro de 2.007. - A proprietária, Prefeitura Municipal de Estreito-MA., adquiriu o imóvel constante desta matricula, por aforamento nos termos do Decreto-Lei nº 117 de 31/12/1938. Eu, (a) Sebastiana Salviano Vilar, Registradora e Notaria de Imóvel, subscrevi.


Sebastiana Salviano Vilar
Registradora Notaria de Imóveis



MEMORIAL DESCRITIVO

IMOVEL
SETOR:
AREA
MUNICIPIO
PROP:

PARTE DO PATRIMONIO MUNICIPAL.
02.
432,00 m2.
ESTREITO – MA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.

DIMENSOES:

FRENTE LIMITA-SE COM RUA 06, MEDINDO 18,00 MS.
FUNDO LIMITA-SE COM PATRIMONIO MUNICIPAL, MEDINDO 18,00 MS.
DIREITA LIMITA-SE COM PATRIMONIO MUNICIPAL, MEDINDO 24,00 MS.
ESQUERDA LIMITA-SE COM PATRIMONIO MUNICIPAL, MEDINDO 24,00 MS.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE COM O PATRIMONIO MUNICIPAL.
AO SUL COM PATRIMONIO MUNICIPAL.
AO LESTE COM PATRIMONIO MUNICIPAL.
AO OESTE COM RUA 06.

Estreito-MA, 10 de Novembro de 2008

R. _____

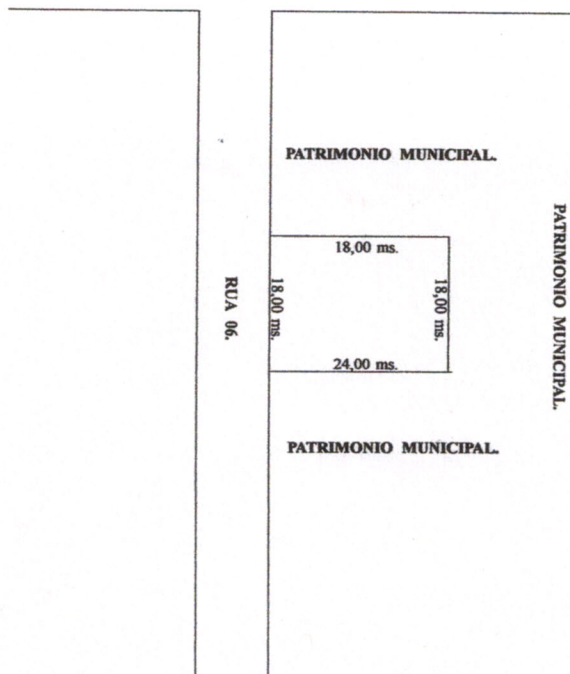
José Queiroz dos Santos

Topografo


COPIA
Promotoria
de JUSTICA



RUA VIRGILIO FRANCO.



Resp.tec.



José Queiroz dos Santos
Topografo

IMOVEL: PARTE DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

SETOR: 02.

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.

AREA: 432,00 m2

MUNICIPIO: ESTREITO

ESTADO: MARANHÃO